



CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 – TJAM
Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Petrus de Araújo Tavares, engenheiro civil CREA nº. 9153-D/AM, portador da Carteira de Identidade nº. 11670860/SSP-AM e do CPF nº514. 737.472-87, como representante devidamente constituído da **RED ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no endereço Rua: Voluntários da Pátria, 461/A - Vila da Prata, Cidade: Manaus-AM, inscrito no CNPJ nº. 06.076.452.0001-33 doravante denominado **RED**, declara, sob as Penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A Proposta anexa foi elaborada de maneira independente **RED ENGENHARIA LTDA**, e que o conteúdo da Proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a Proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da Proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA nº. 001/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da Proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus-AM, 16 de Novembro de 2017.

RED ENGENHARIA LTDA

Petrus de Araújo Tavares
CPF: 514.737.472-87
ID: 11670860/SSP-AM
Sócio – Administrador.

RED ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 06.076.452/0001-33

Rua: Voluntários da Pátria, 461/A, Vila da Prata.

CEP 69030-520 - Manaus – Amazonas

Fone/Fax (92) 3675-0015 E-mail: petrus@gred.com.br - marcilio@gred.com.br



CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 – TJAM
Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

RED ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.076.452.0001-33, por intermédio do seu representante legal o Sr. Petrus de Araújo Tavares, Engenheiro Civil CREA nº 9153-D/AM, portador da Carteira de Identidade de nº. 11670860/SSP-AM e do CPF nº. 514.737.472-87, **DECLARA:**

- 1) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública.
- 2) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus-AM, 16 de Novembro de 2017.

RED ENGENHARIA LTDA

Petrus de Araújo Tavares
CPF: 514.737.472-87
ID: 11670860/SSP-AM
Sócio – Administrador.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 17ª. ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE

EMPRESARIA RED ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF: 06.076.452/0001-33

NIRE: 13200427581

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **PETRUS DE ARAUJO TAVARES**, brasileiro, amazonense, nascido 04.10.1980, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro inscrito no CPF/MF sob nº 514.737.472-87, documento de identidade RG nº 11670860 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Recife nº1128, Adrianópolis, Manaus-AM CEP: 69057-002 e **MARCILIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, amazonense, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário inscrito no CPF: MF sob o Nº 193.188.632-68, documento de identidade RG nº 524819-1 SSP/AM, residente e domiciliado na avenida Cel. Teixeira nº 2113, apto 703, Maison Bethoven, Bairro Ponta Negra, Manaus/AM CEP: 69037-000. Únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada **RED ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro nesta cidade, na Rua Voluntários da Pátria, nº 461/A, Bairro Vila da Prata, Manaus/AM, CEP: 69030-520, inscrita no CNPJ: sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:45 SOB Nº 20170182410.
PROTOCOLO: 170182410 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153149. NIRE: 13200427581.
RED ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

06.076.452/0001-33, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob nº o NIRE nº 13200427581, em data de 21/10/2003, e última alteração sob o nº 509727, de 04.08.2015, resolvem alterar o referido contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- 7112-0/00 – Serviços de Engenharia;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/04 – Construção de estações e Redes de Telecomunicações;
- 4221-9/05 – Manutenção de estações e Redes de telecomunicações;
- 4321-5/00 – Instalação e Manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/03 – Obras em acabamentos em gesso estuque;
- 4330-4/04 – Serviços de pintura em edifícios em geral;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:45 SOB Nº 20170182410.
PROTOCOLO: 170182410 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153149. NIRE: 13200427581.
RED ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

4330-4/05 - Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/01 - Administração de obras;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação,
3012-1/00 - Construção de Embarcações para Esporte e Lazer;
3317-1/01 - Manutenção e Reparação de Embarcações e Estruturas Flutuantes;
3011-3/02 - Construção de Embarcações para Uso Comercial e para Usos Especiais, Exceto de Grande Porte;
3321-0/00 - Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais;
2513-6/00 - Fabricação de Obras de Caldeiraria Pesada;
3011-3/01 - Construção de Embarcações de Grande Porte;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção (sem operador, exceto andaimes;
4313-4/00 - Obras de Terraplanagem.

Por fim, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, que, já refletindo as alterações acima aprovadas, bem como os necessários ajustes aos dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:45 SOB Nº 20170182410.
PROTOCOLO: 170182410 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153149. NIRE: 13200427581.
RED ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RED ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF: 06.076.452/0001-33

NIRE: 13200427581

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial RED ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A Sociedade tem sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria 461/A, Bairro: Vila da Prata, Manaus - AM, CEP: 69030-520, filial na Rua Maú, nº 904, Bairro São Vicente Boa Vista/ RR CEP 69303-410 sob nº o NIRE 14900031567 SOB Nº CNPJ: 06.076.452/0002-14

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.200.000,00 (Cinco Milhões e Duzentos Mil Reais), divididos em 520.000 (Quinhentos e Vinte Mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$10,00 (dez reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e legal do País, divididos na seguinte proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:45 SOB Nº 20170182410.
PROTOCOLO: 170182410 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153149. NIRE: 13200427581.
RED ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
PETRUS DE ARAÚJO TAVARES	390.000	3.900.000,00	75,00
MARCÍLIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	130.000	1.300.000,00	25,00
Total	520.000	5.200.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada acessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- 7112-0/00 – Serviços de Engenharia;
- 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodovias e aeroportos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/04 – Construção de estações e Redes de Telecomunicações;
- 4221-9/05 – Manutenção de estações e Redes de telecomunicações;
- 4321-5/00 – Instalação e Manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:45 SOB Nº 20170182410.
PROTOCOLO: 170182410 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153149. NIRE: 13200427581.
RED ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/03 – Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/03 – Obras em acabamentos em gesso estuque;
4330-4/04 – Serviços de pintura em edifícios em geral;
4330-4/05 - Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
4391-6/00 – Obras de fundações;
4399-1/01 – Administração de obras;
4399-1/02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/03 – Obras de alvenaria;
4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
4399-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
4212-0/00 – construção de obras-de-arte especiais;
4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação,
3012-1/00 – Construção de Embarcações para Esporte e Lazer;
3317-1/01 – Manutenção e Reparação de Embarcações e Estruturas Flutuantes;
3011-3/02 – Construção de Embarcações para Uso Comercial e para Usos Especiais, Exceto de Grande Porte;
3321-0/00 – Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais;
2513-6/00 – Fabricação de Obras de Caldeiraria Pesada;
3011-3/01 – Construção de Embarcações de Grande Porte;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:45 SOB Nº 20170182410.
PROTOCOLO: 170182410 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153149. NIRE: 13200427581.
RED ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4313-4/00 – Obras de Terraplanagem.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades, em 21 de outubro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

Administração da sociedade caberá ao Sócio - Administrador, PETRUS DE ARAUJO TAVARES, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao termino de cada exercício social. Em 31 de dezembro, o administrador prestará conta de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, que devera ser aprovado em reunião dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:45 SOB Nº 20170182410.
PROTOCOLO: 170182410 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153149. NIRE: 13200427581.
RED ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Os lucros e prejuízos líquidos que se verificarem em balanços a serem encerrados na forma de legislação do Imposto de Renda serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção justa de suas quotas de capital, conforme determinado na sua quota da cláusula segunda, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA – DA REMUNERAÇÃO E PRO-LABORE

Como remuneração pró-labore de comum acordo, fixar uma retirada mensal e sucessiva, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de renda, a débito da conta denominada despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrendo quaisquer dessas hipóteses a sociedade não se dissolverá, continuando ela com os sócios remanescentes e capazes, desde logo investidos na função de liquidantes, cumprindo-lhes promover a verificação dos haveres do sócio falecido ou interditado. Se o óbito ou interdição ocorrer dentro de seis meses após o encerramento do Balanço geral este servirá de base ao reembolso



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:45 SOB Nº 20170182410.
PROTOCOLO: 170182410 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153149. NIRE: 13200427581.
RED ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

dos aludidos haveres, mas verificando-se porém, após decorrido este prazo, levantar-se-á novo Balanço geral, destinado a positivar os haveres dos sócios pré-morto ou interdito, os quais serão pagos aos seus herdeiros, sucessores oucuradores pela forma seguinte: 30% (trinta por cento) a vista e os restantes 70% (setenta por cento) em parcelas mensais e sucessivas, decorrido 30 dias do primeiro pagamento, o numero de parcelas será combinado de forma a não prejudicar a situação financeira da sociedade ou não contrariar os interesses dos beneficiários. Na falta de um acordo, fica determinado o numero de 10(dez) parcelas mensais e sucessivas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será *dissolvida por liberação de sócio que representem a maioria absoluta do capital, na falta de pluralidade de sócio de não reconstituída no prazo de 180 dias, ou ainda nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:45 SOB Nº 20170182410.
PROTOCOLO: 170182410 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153149. NIRE: 13200427581.
RED ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Manaus-Am, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para o mesmo e convencionado efeito, na presença das testemunhas abaixo.

MANAUS/AM 18 de maio de 2017.



RECO

PETRUS DE ARAÚJO TAVARES



RECO

MARCÍLIO GOMES DE OLIVEIRA NETO

TESTEMUNHAS:

Elson Cordeiro de Araujo

CPF – 343.477.202-20

Tânia Carla dos Santos Pinto

Tânia Carla dos Santos Pinto

CPF – 436.590.982-72

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Euzébio Batista, 327 - (92) 3234-3333 - Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-3404 - www.cartorio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou fé por semelhante a uma via de
PETRUS DE ARAÚJO TAVARES
Data/Hora: 05/06/2017 09:15:25
ESCREVENTE: INGRID CARDEIRO SALGADO, Cód. 124
FUNETJ: 0.32 FUNDPAM 0.18 FUNDGE 0.10 JSS R\$ 0.16 FARPAM 0.19
SELO R\$ 1.90. REC FIR0041355FMY3PAT8X48YH44
Válida o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Euzébio Batista, 327 - (92) 3234-3333 - Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-3404 - www.cartorio-rabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou fé por semelhante a uma via de
MARCÍLIO GOMES DE OLIVEIRA NETO
Data/Hora: 05/06/2017 09:15:25
ESCREVENTE: INGRID CARDEIRO SALGADO, Cód. 124
FUNETJ: 0.32 FUNDPAM 0.18 FUNDGE 0.10 JSS R\$ 0.16 FARPAM 0.19
SELO R\$ 1.90. REC FIR0041355DR3X9WSUVC155152
Válida o selo em: cidadeo.portalseioam.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 09:45 SOB Nº 20170182410.
PROTOCOLO: 170182410 DE 05/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702153149. NIRE: 13200427581.
RED ENGENHARIA LTDA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 09/06/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1220676977

NOME
MARCILIO GOMES DE OLIVEIRA NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5246191 SESEG AM

CPF
193.188.632-68

DATA NASCIMENTO
14/02/1963

REL.ÇÃO
MANUEL JOAQUIM DE OLIV
EIRA
MARIA DO ROSARIO GOMES
DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CRT. HABIL.
B

Nº REGISTRO
00089028051

VALIDADE
22/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/02/1987

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO
23/02/2016

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

08476115060
AM023053356

DETRAN-AM (AMAZONAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1220676977

Tribunal de Justiça do Estado do Amazona
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16.11.2017

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 16.11.2017

CARTÓRIO RABELO
Antonino Rabelo - Tabelião
1º Ofício de Notas

Pag. 001 / 003

Livro nº 2521

Folha nº: 012

Procuração bastante que faz: **RED ENGENHARIA LTDA** a **MARCILIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 8 (oito) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na sede da Matriz do 1º Tabelionato de Notas, situada à Avenida Djalma Batista, nº 327, Bairro de São Geraldo, compareceu como OUTORGANTE: **RED ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Voluntários da Pátria, nº 461-A, Bairro Vila da Prata, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.076.452/0001-33, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA/AM, sob o nº 13200427581, em data de 21/10/2003, e última alteração sob o nº 20160038782, em data de 24/02/2016, neste ato representada por seu sócio administrador, **PETRUS DE ARAÚJO TAVARES**, brasileiro, que se declarou casado, empresário, nascido em 04/10/1980, filho de João Tavares Filho e Maria Zilmar de Araújo Tavares, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00473716952, expedida pelo DETRAN-AM e CPF-MF nº 514.737.472-87, domiciliado e residente na cidade de Manaus-AM, a avenida Ephigênio Salles, nº 2477, casa 167 - Condomínio Ephigênio Salles, Bairro Aleixo; reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizada, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante PROCURADOR: **MARCILIO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, que se declarou casado, empresário, nascido em 14/02/1963, filho de Manuel Joaquim de Oliveira e Maria do Rosário Gomes de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0524819-1, expedida pela SSP-AM e CPF-MF nº 193.188.632-68, domiciliado e residente na cidade de Manaus-AM, a Rua Coronel Teixeira, nº 2113, Apartamento 703 - Maison Bethoven, Bairro: Ponta Negra; a quem confere amplos e ilimitados poderes com prestação de contas para **GERIR e ADMINISTRAR** a empresa outorgante, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu ramo; representá-la junto: a quem confere amplos e ilimitados poderes com prestação de contas para administrar a empresa outorgante nos: **A) órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeituras e suas Secretarias, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e em Cartórios em geral inclusive Tabelionato de Notas, Alfândega, Cooperativas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA; Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, Sistema de Comércio Exterior - SISCOMEX,**

DETRAN, Clientes Credores, Devedores, Fornecedores, Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, Órgãos Fiscalizadores do FGTS, PIS; Empresas da Construção Civil em Geral, Sindicatos em geral, com o fim especial de apresentar, receber, assinar, requerer, promover, solicitar todos os tipos de documentos de interesse do outorgante referente à empresa já qualificada, inclusive Certidões de qualquer espécie, assinar requerimentos e solicitações inclusive protocolos de retirada de documentos, comprar e vender mercadorias de seu gênero comercial, pagar taxas, impostos e demais emolumentos, podendo solicitar parcelamentos de débitos, assinar contratos, aditivos, distratos contratuais de prestação de serviço, concordar com cláusulas e demais condições do parcelamento e forma de pagamento, requerer/solicitar certidão negativa, relatórios de restrições, cópias de documentos e processos, nº de recibo de declarações, retificação de documentos, parcelamento, conta-corrente, cadastro (inscrição, alteração e Baixa) regularização de obras, restituição, compensação, senha eletrônica, procuração eletrônica e RFB, apresentar, juntar, acompanhar, recorrer e retirar documentos/defesas/processos, podendo ainda admitir e demitir empregados, assinando-lhes as respectivas carteiras de trabalho e dando baixa, dar aviso prévio, conceder férias, fixar salários, agir no **Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento**, defender todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante e sua empresa, podendo desembaraçar notas fiscais e mercadorias, assinar livros, papéis, guias, termos, aceitar recibos e quitações, podendo participar de licitações, concorrências públicas, tomada de preços, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico, lances verbais e por escrito (leilões), assinar propostas, impugnar, pagar taxas, firmar recibos, dar e receber quitação, podendo ainda receber encomendas e correspondências com valores ou simples em quaisquer companhias de transportes, inclusive **ECT**; **B)** representar a empresa outorgante no **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, ITAÚ UNIBANCO BANCO MULTIPLO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BMG S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO RURAL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO SANTANDER BRASIL S/A e ainda junto ao BANCO CENTRAL DO BRASIL**, para o fim especial de abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças, podendo para tanto depositar e retirar quaisquer importâncias seja qual for a procedência, fazer aplicações, ajustar os valores de créditos, juros e taxas a contratar, solicitar elevações ou reduções de créditos, movimentar contas de depósitos e de empréstimos, assinar, emitir, endossar, avalizar, descontar, caucionar e levar a protesto notas promissórias, cheques, duplicatas e letras de câmbio, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio, Internet ou telefone, solicitar informações de saldos de contas, extratos de contas, requisitar talões de cheques, requerer e receber cartões magnéticos podendo registrar senhas, apresentar, receber, requerer e assinar todos os documentos necessários para abertura, movimentação ou encerramentos de contas em nome do outorgante, e ainda, contrair em nome da empresa outorgante **Empréstimos e/ou Financiamentos**, podendo para tanto assinar contratos de empréstimos e/ou financiamentos, podendo concordar com cláusulas, juros

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 16.11.2017

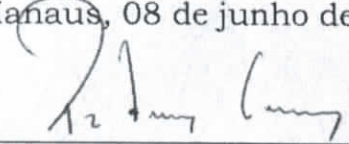
Escritório
 Manaus-PA



taxas, prazos e forma de pagamento, podendo receber os valores do referido empréstimos e/ou financiamento, dar e receber quitação, apresentar documentos necessários e torná-los a receber, dar bens móveis em garantia, assinar notas promissórias; e **C)** podendo ainda usar e/ou contratar advogados e conferir-lhes os poderes contidos na cláusula **AD JUDICIA, ET EXTRA e AD NEGOTIA** para o foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, e ainda, para propor e variar de ações, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, dar e receber quitação, enfim praticar e assinar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive **substabelecer**. ***“Em cumprimento ao Provimento nº 42 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 28, de 06 de outubro de 2014 este documento será encaminhado à Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA para fins de arquivamento.”*** A parte outorgante declara **haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos.** Dispensada a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, por determinação do PROVIMENTO Nº 07/81 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Amazonas. Assim o disse e este instrumento assina a Outorgante, perante mim Escrevente Autorizada, do que dou fé. Eu, Michelle Guimarães Sena Rabelo, Escrevente Autorizada, a redigi, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº. _____ da Verdade.

Manaus, 08 de junho de 2017.



PETRUS DE ARAÚJO TAVARES
Represetante

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM

PRCVEN0041353GTCV7AX5QU3NT41

NOTARIAL

Livro: 2521

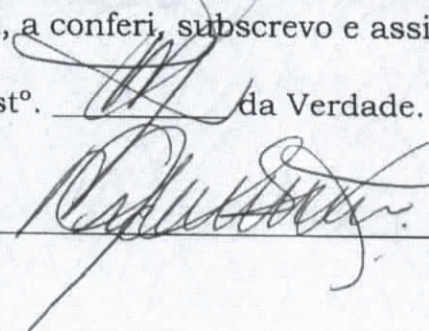
Folha: 12

Data/Hora da utilização: 08/06/2017 - 10:33

Emitido por: Michelle Guimarães Sena Rabelo

Emolumentos: R\$ 48,04 + FUNETJ R\$ 4,81 + FUNDPGE R\$ 2,41 + SELO R\$ 1,90 = Total R\$ 56,96

Valide o selo em: cidadeao.portalseloam.com.br



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16/06/2017

“Deus seja Louvado”